ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1455

de 01 de agosto de 2000

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1435 DE 10 DE MAIO DE 2000

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal em exercício

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1435 de 10 de maio de 2000 passa a ter a seguinte redação: "Fica prorrogado o prazo de contratações dos professores João Luiz de Lima Braga e Claudiomar Porto da Costa, conforme estabelecia a Lei nº 1424, de 12 de janeiro de 2000, de 90 (noventa) dias para enquanto durar o ano letivo, ou um ano no seu total, conforme art. 33, III da Lei Municipal nº 1061/94."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 01 DE AGOSTO DE 2000.

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal E. E.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SILMAR LEMOS MACHADO
Chefe do Gabinete Interino

ELIANE CUNHA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADA DE 01/08/00 A 24/08/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL